

DECRETO Nº 24.407/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2020 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de sus atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2019 os valores consignados como “*Restos a Pagar não Processados*”, no valor de R\$ 13.902,38 (treze mil, novecentos e dois reais e trinta e oito centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 0001817/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1.377,40
Empenho Nº 0002818/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	278,19
Empenho Nº 0002817/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	176,33
Empenho Nº 0001818/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	2.757,77
Empenho Nº 0001813/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.806,25
Empenho Nº 0001819/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	4.244,50
Empenho Nº 0002273/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	116,69
Empenho Nº 0001812/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	145,25
TOTAL		13.902,38

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 28 de julho de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete